

DECRETO Nº 3615

de 28 de abril de 2026

Revoga o Decreto nº 3.604, de 7 de abril de 2026, em razão de duplicidade de numeração, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a numeração constitui elemento essencial à identificação e à validade formal dos atos administrativos; CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2026, foi publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.348, o Decreto nº 3.604; e que, em 7 de abril de 2026, foi publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.350, outro Decreto identificado com o mesmo número; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segurança jurídica, a clareza normativa e a adequada organização dos atos oficiais; D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica revogado o Decreto nº 3.604, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.350, tendo em vista a duplicidade de numeração com ato normativo anteriormente publicado.

Art. 2º.

O conteúdo do ato revogado será reeditado com a numeração correta, sem prejuízo de seus efeitos materiais.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito de Corumbá

Decreto Nº 3615/2026 - 28 de abril de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em